



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.064,91 (Doze mil e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2014 no valor total de R\$ 12.064,91 (Doze mil e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) nas seguintes classificações econômicas e programáticas:

Órgão: 08 - Secretaria Mun. Da Saúde e Assistência Social
Unidade: 182 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0154 – Manutenção das atividades da Saúde
Subprograma – 2324 – PSF indígena
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 – material de Consumo R\$ 4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e material Permanente R\$ 3.064,91
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 4.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Mun. Da Saúde e Assistência Social
Unidade: 182 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0154 – Manutenção das atividades da Saúde
Subprograma – 2331 – PAIF - Programa de Atenção Integral à Família
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00
R\$ 12.064,91

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas em igual valor pelos recursos havidos no Superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes: 4100 – PSF indígena e 4566 – PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2014.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”